



**SINDICATO DOS AUXILIARES PERICIAIS
DA POLÍCIA CIENTÍFICA**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Período de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026

Documento elaborado para instrução do pedido de concessão
do Título de Utilidade Pública Estadual

Entidade	Sindicato dos Auxiliares Periciais da Polícia Científica - SINPCI-SC
CNPJ	47.564.500/0001-10
Sede	Rua Souza Dutra, nº 145, sala 1003, subsala 01, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-605
Presidente	Fernando Ramos Damasco - Policial Científico

Florianópolis, 23 de junho de 2026



1. Identificação, finalidade e fundamento legal

O presente Relatório de Atividades descreve, de forma cronológica e detalhada mês a mês, as principais ações desenvolvidas pelo Sindicato dos Auxiliares Periciais da Polícia Científica - SINPCI-SC no período de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026. O documento foi organizado para demonstrar o funcionamento contínuo da entidade e, especialmente, as iniciativas com alcance coletivo ou reflexo na qualidade, segurança, transparência e continuidade dos serviços públicos prestados pela Polícia Científica de Santa Catarina.

A elaboração observa o art. 3º, inciso VII, da Lei estadual nº 18.269/2021, com redação dada pela Lei nº 18.822/2024, que exige relatório de atividades detalhado mês a mês e relativo aos 12 meses anteriores ao pedido. As ações foram selecionadas por sua conexão predominante com os incisos XI, XII e XIII do art. 2º da mesma Lei: defesa de direitos e assessoria jurídica suplementar; promoção da cidadania e da democracia; e produção ou divulgação de conhecimentos técnicos e científicos.

Critério metodológico de seleção

Foram priorizadas atividades que ultrapassam a concessão de vantagens internas e apresentam repercussão social: aperfeiçoamento da segurança pública e da perícia oficial, melhoria do atendimento à população, qualificação técnica dos agentes, produção de pesquisas, participação legislativa e transparência institucional. Benefícios estritamente comerciais ou restritos aos filiados não constituem o núcleo deste relatório.

2. Metodologia e fontes de comprovação

O relatório foi elaborado mediante análise cruzada de: atas, ofícios e processos administrativos, estudos técnicos, relatórios internos, registros do grupo institucional de informativos, documentos de prestação de contas, publicações do sítio eletrônico da entidade e registros oficiais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. As mensagens de WhatsApp foram utilizadas como linha do tempo auxiliar, sempre que possível confrontadas com documentos formais ou fontes públicas.

- Registros institucionais produzidos no período, incluindo ofícios, atas, estudos, relatórios e comunicações oficiais.
- Protocolos no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, quando mencionados nos documentos e informativos.
- Portal e-Legis e base de legislação da ALESC, para confirmação de tramitações legislativas e normas estaduais.
- Sítio eletrônico e canais oficiais do SINPCI-SC, para comprovação da divulgação pública de informações e conhecimentos.
- Documentos comprobatórios financeiros e administrativos disponibilizados previamente à Assembleia de Prestação de Contas.

3. Síntese executiva

No período analisado, o SINPCI-SC manteve atuação contínua em quatro eixos principais: participação democrática na formulação de normas da Polícia Científica; defesa de condições adequadas para a prestação do serviço pericial; produção e divulgação de estudos e conteúdos técnicos; e qualificação profissional dos Agentes de Polícia Científica. Entre as ações de maior relevância destacam-se a análise técnica do plano de carreira, a interlocução com a ALESC e o Poder Executivo, o levantamento estadual sobre os Setores de Medicina Legal, a criação de canais de consulta à base, a oferta de bolsas integrais de pós-graduação e a prestação de contas com disponibilização prévia dos documentos comprobatórios.

Participação democrática: assembleias, consultas abertas, Canal Aberto e interlocução legislativa.

Melhoria do serviço público: atuação sobre efetivo, infraestrutura, identificação civil, plantões, equipamentos e documentos funcionais.

Conhecimento técnico: relatórios jurídicos, estudos comparativos, pesquisa dos SEML e conteúdos audiovisuais.

Qualificação e transparência: programa de pós-graduação e prestação de contas documentada.



4. Atividades desenvolvidas mês a mês

Período de referência: 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026. As datas indicam o momento de realização, protocolo ou divulgação institucional da atividade.

Junho de 2025 - período de 23 a 30/06

23/06/2025

Assembleia Geral Extraordinária e deliberação sobre o plano de carreira

Realização de assembleia virtual para apresentação, debate e votação das propostas relacionadas à reformulação do plano de carreira da Polícia Científica. Antes e durante a reunião, foram disponibilizados esclarecimentos sobre os efeitos jurídicos e funcionais da proposta, permitindo que os participantes formassem posição informada.

Benefício coletivo e enquadramento: Promoveu participação democrática, transparência decisória e defesa coletiva de direitos funcionais que repercutem na estabilidade e na eficiência do serviço pericial. Enquadramento predominante: art. 2º, XI e XII.

Documentação-base: Registro do grupo institucional; Ofício nº 008/2025; documentação e resultado da Assembleia de 23/06/2025.

23 a 24/06/2025

Consulta ampliada e material explicativo em linguagem acessível

Após a assembleia, o SINPCI adaptou formulário para consulta estatística aberta a filiados e não filiados, a fim de compreender o posicionamento da categoria sobre os próximos passos. Também produziu mini-podcast com síntese acessível dos problemas técnico-jurídicos identificados no anteprojeto.

Benefício coletivo e enquadramento: Ampliou a escuta social dos profissionais diretamente afetados e difundiu conhecimento técnico em formato acessível, fortalecendo cidadania organizacional e decisões baseadas em informação. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: Exportação do grupo institucional; formulário de consulta; arquivo de mídia e publicações de 24/06/2025.

25/06/2025

Protocolo de relatório técnico no SGP-e - Processo PCI 00007275/2025

Protocolo de documento contendo apontamentos e propostas de correção ao plano de carreira, inclusive sobre natureza técnica das funções, segurança jurídica das atribuições, critérios de promoção e preservação da nomeação de aprovados nos concursos vigentes.

Benefício coletivo e enquadramento: Contribuiu para o aperfeiçoamento da legislação, a continuidade do provimento de pessoal e a preservação da capacidade operacional da Polícia Científica. Enquadramento: art. 2º, XI e XIII.

Documentação-base: Ofício nº 008/2025 e anexo técnico; registro do processo PCI 00007275/2025.

27 e 30/06/2025

Valorização institucional e interlocução com a Casa Civil

Divulgação e acompanhamento do projeto que instituiu o Dia Estadual do Policial Científico, concebido para reconhecer o papel técnico da instituição na justiça e na segurança pública. Em 30 de junho, o vice-presidente participou de reunião na Casa Civil para apresentar propostas de melhoria e solicitar informações sobre a reestruturação da carreira.

Benefício coletivo e enquadramento: Reforçou o reconhecimento social da ciência forense e o diálogo entre representantes dos servidores e o Poder Executivo, com potencial de aprimorar políticas de segurança pública. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: Registros institucionais de 27 e 30/06/2025; tramitação do PL nº 0035/2025; Lei estadual nº 19.355/2025.



Julho de 2025

01 a 02/07/2025

Aprovação legislativa do Dia Estadual do Policial Científico

Acompanhamento e divulgação da aprovação, pela ALESC, do projeto que incluiu o dia 21 de abril no Calendário Oficial do Estado como Dia Estadual do Policial Científico. A iniciativa havia sido apresentada por parlamentar a pedido do SINPCI.

Benefício coletivo e enquadramento: A ação favoreceu a divulgação da relevância da perícia científica, a cultura de valorização do serviço público e a aproximação da sociedade com as funções técnico-científicas da segurança pública. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: Registros institucionais de 02/07/2025; Lei nº 18.531/2022, atualizada pela Lei nº 19.355/2025.

03/07/2025

Implantação da rede estadual de Delegados Sindicais

Início da atuação de delegados sindicais em diferentes regiões do Estado, com atribuições de receber demandas locais, apoiar a comunicação institucional, organizar reuniões e encaminhar dificuldades das unidades à diretoria.

Benefício coletivo e enquadramento: Descentralizou a escuta e possibilitou identificar problemas operacionais que afetam a prestação dos serviços da Polícia Científica em municípios de diferentes regiões. Enquadramento: art. 2º, XII.

Documentação-base: Ofício Circular nº 09/2025; registros institucionais; relação de delegados em Brusque, Florianópolis, Caçador, Laguna, Balneário Camboriú, Lages e São Miguel do Oeste.

10/07/2025

Divulgação técnica sobre padronização de uniformes e condições de trabalho

Produção de resumo explicativo sobre a Portaria nº 22/2024/PCI, abordando exigências técnicas, fornecimento institucional, livre concorrência e dificuldades práticas para cumprimento da norma de uniformização.

Benefício coletivo e enquadramento: A informação técnica favoreceu o uso adequado de vestimentas e equipamentos, a identificação visual dos agentes e a segurança no exercício das atividades periciais. Enquadramento: art. 2º, XIII.

Documentação-base: Publicação institucional de 10/07/2025; Portaria nº 22/2024/PCI.

30 e 31/07/2025

Orientação jurídica e atuação judicial sobre equipamento institucional

Divulgação de orientação sobre o procedimento administrativo aplicável ao porte funcional e realização de sustentação oral no TJSC em mandado de segurança coletivo relativo ao fornecimento de armamento institucional aos Agentes de Perícia que atuam em situações de risco.

Benefício coletivo e enquadramento: Buscou maior segurança ocupacional e condições materiais adequadas para profissionais que atendem locais de crime e outras ocorrências sensíveis, com reflexo na continuidade do serviço público. Enquadramento: art. 2º, XI e XIII.

Documentação-base: Registros de 30 e 31/07/2025; Processo nº 5082615-79.2024.8.24.0000; materiais orientativos.

Agosto de 2025

12/08/2025

Acompanhamento administrativo da reestruturação da carreira

Monitoramento do processo relativo ao plano de carreira e divulgação transparente de informações à categoria, mantendo canal de acompanhamento sobre a tramitação e as medidas institucionais adotadas.

Benefício coletivo e enquadramento: A transparência sobre reformas estruturais permitiu participação informada e controle social interno sobre alterações com impacto na capacidade operacional do órgão. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: Registros institucionais de agosto de 2025; Processo PCI 00007051/2025.

**14 a 18/08/2025** **Informação técnico-jurídica sobre regime previdenciário**

Produção e divulgação de esclarecimentos sobre decisão judicial e seus possíveis efeitos no regime previdenciário dos policiais científicos, com acompanhamento jurídico e articulação com outras entidades de segurança pública.

Benefício coletivo e enquadramento: Ofereceu assessoria jurídica suplementar e informação qualificada sobre direitos previdenciários, reduzindo assimetria de informação e favorecendo segurança jurídica. Enquadramento: art. 2º, XI e XIII.

Documentação-base: *Informativos jurídicos de agosto de 2025; documentos processuais mencionados nas comunicações.*

25/08/2025 **Nota técnica sobre permuta de plantões**

Elaboração e divulgação de análise sobre a diferença entre dobra de jornada e permuta voluntária de plantões, destacando proteção do descanso, continuidade do serviço e necessidade de interpretação administrativa coerente.

Benefício coletivo e enquadramento: A iniciativa buscou conciliar saúde ocupacional, regularidade das escalas e manutenção ininterrupta dos serviços periciais. Enquadramento: art. 2º, XI e XIII.

Documentação-base: *Nota e comunicações institucionais de 25/08/2025; posteriormente consolidadas no Ofício Conjunto nº 001/2026.*

29/08/2025 **Ampliação da assistência jurídica suplementar**

Renovação da parceria jurídica com ampliação de cobertura para sindicâncias, pedidos administrativos e ações coletivas, além da divulgação de orientação sobre direitos de servidores com deficiência.

Benefício coletivo e enquadramento: Fortaleceu a defesa de direitos e o acesso a orientação jurídica especializada, inclusive em temas que envolvem integridade do ambiente de trabalho e respeito às garantias legais. Enquadramento: art. 2º, XI.

Documentação-base: *Aditivo contratual e comunicado institucional de 29/08/2025.*

Setembro de 2025**03/09/2025** **Participação como amicus curiae em demanda previdenciária**

Ingresso do SINPCI, em conjunto com entidades representativas de outras forças de segurança, como colaborador processual em demanda relacionada a aposentadoria especial, integralidade e paridade dos policiais científicos.

Benefício coletivo e enquadramento: A atuação forneceu subsídios jurídicos ao Poder Judiciário em matéria de interesse coletivo e de segurança jurídica previdenciária. Enquadramento: art. 2º, XI.

Documentação-base: *Registros institucionais; petição e documentos do processo nº 5037574-55.2025.8.24.0000.*

11/09/2025 **Reunião técnica na Casa Civil sobre o plano de carreira**

Apresentação de propostas relacionadas à natureza técnica das funções, critérios de promoção, atribuições dos Setores de Medicina Legal, segurança jurídica, nomeação de aprovados e preservação de direitos na transição legislativa.

Benefício coletivo e enquadramento: Contribuiu para aprimorar a política de pessoal e evitar lacunas normativas capazes de prejudicar a prestação dos serviços de perícia e medicina legal. Enquadramento: art. 2º, XI e XIII.

Documentação-base: *Registros da reunião; Ofício nº 008/2025; estudos técnicos do SINPCI.*

17/09/2025 **Defesa da legitimidade da representação coletiva**

Adoção de medida judicial destinada a preservar a representação legal da categoria e evitar confusão institucional entre entidades com âmbitos de atuação distintos.

Benefício coletivo e enquadramento: Favoreceu clareza, responsabilidade e ordem democrática na interlocução com a Administração Pública, assegurando canal legítimo para as demandas coletivas. Enquadramento: art. 2º, XI e XII.

Documentação-base: *Documentos judiciais e comunicação institucional de setembro de 2025.*



28/09/2025

Lançamento do Canal Aberto SINPCI

Criação de pesquisa anônima para coleta de críticas, sugestões, dificuldades e avaliações sobre condições de trabalho e gestão institucional, com possibilidade de participação sem identificação.

Benefício coletivo e enquadramento: Instituiu mecanismo de escuta democrática e produção de dados sobre problemas reais das unidades, subsidiando futuras medidas administrativas e legislativas. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Formulário Canal Aberto; registros de lançamento e divulgação.*

Outubro de 2025

15/10/2025

Acompanhamento do ingresso do PL nº 0754/2025 na ALESC

Monitoramento do projeto de lei que alterou o plano de carreiras da Polícia Científica e organização dos subsídios técnicos já produzidos para atuação perante as comissões legislativas.

Benefício coletivo e enquadramento: Promoveu participação qualificada no processo legislativo e defesa de uma estrutura funcional compatível com a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. Enquadramento: art. 2º, XI, XII e XIII.

Documentação-base: *Portal e-Legis da ALESC; Ofício nº 008/2025; estudos comparativos.*

30 a 31/10/2025

Ofício sobre comunicação e capacitação no serviço de identificação civil

Após anúncio público de nova ferramenta para emissão e solicitação de carteiras de identidade, o SINPCI formalizou preocupação com a ausência de comunicação e treinamento prévios aos agentes responsáveis pelo atendimento. Solicitou esclarecimentos, cronograma, capacitação e diálogo antes de novas implementações.

Benefício coletivo e enquadramento: A medida visou evitar desinformação, falhas operacionais e prejuízos ao cidadão no atendimento de identificação civil, serviço essencial de acesso a direitos. Enquadramento: art. 2º, XI e XIII.

Documentação-base: *Ofício nº 11/2025 - Falta de comunicação prévia sobre atividades do Setor de Identificação; repercussão em imprensa.*

Outubro de 2025

Continuidade da consulta e organização de dados da base

Manutenção de canais de coleta de informações e sistematização de demandas relacionadas às condições de trabalho, ao plano de carreira e ao funcionamento das unidades.

Benefício coletivo e enquadramento: Produziu base informacional para atuação administrativa e legislativa mais aderente às necessidades reais do serviço público. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Canal Aberto, registros de comunicação e documentos de sistematização.*

Novembro de 2025

04 e 05/11/2025

Agenda institucional na ALESC sobre o PL nº 0754/2025

O presidente e o vice-presidente realizaram reuniões com deputados e chefes de gabinete, apresentando estudos, esclarecendo as propostas do SINPCI e defendendo emendas relacionadas à natureza técnica das funções e à preservação das promoções.

Benefício coletivo e enquadramento: A atuação contribuiu para que o processo legislativo incorporasse análise técnica e escuta dos profissionais diretamente afetados, ampliando a qualidade democrática da norma. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Publicação "SINPCI na ALESC"; Portal e-Legis; emendas de 04/11/2025 ao PL nº 0754/2025.*

10/11/2025

Pedido conjunto de comissão participativa para a Lei Orgânica

Protocolo conjunto do SINPCI, SINPOSC e APPASC solicitando criação de comissão específica e participação efetiva das entidades na elaboração da proposta normativa da Polícia Científica.

Benefício coletivo e enquadramento: Defendeu construção normativa participativa, com maior legitimidade e aderência às necessidades institucionais e ao interesse público. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Processo PCI 00013811/2025; publicação institucional; ofício conjunto de 10/11/2025.*

**11 a 19/11/2025 Acompanhamento de emendas e divulgação de informação legislativa**

Divulgação de explicações sobre as emendas apresentadas ao PL nº 0754/2025, seus efeitos e o andamento da matéria. Também foram comunicados resultados de acompanhamento jurídico previdenciário.

Benefício coletivo e enquadramento: A ação facilitou compreensão pública e profissional de temas legislativos complexos e fortaleceu o controle democrático sobre decisões estatais. Enquadramento: art. 2º, XI, XII e XIII.

Documentação-base: Portal e-Legis; comunicados e materiais explicativos de novembro de 2025.

23/11/2025 Constituição de grupo de trabalho para proposta normativa

Abertura de espaço de colaboração para que servidores contribuíssem com sugestões à elaboração de proposta de Lei Orgânica da Polícia Científica.

Benefício coletivo e enquadramento: Estimulou participação cidadã, aproveitamento de conhecimento técnico dos profissionais e construção coletiva de soluções institucionais. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: Comunicado de formação do grupo de trabalho e registros de participação.

25/11/2025 Continuidade da articulação pública e legislativa

Manutenção de agenda com parlamentares, divulgação de posicionamentos técnicos e acompanhamento das decisões relacionadas à estrutura da Polícia Científica.

Benefício coletivo e enquadramento: Assegurou representação contínua em tema com efeitos sobre efetivo, atribuições, qualificação e qualidade da perícia oficial. Enquadramento: art. 2º, XI e XII.

Documentação-base: Registros institucionais e publicações de 25/11/2025.

Dezembro de 2025**07/12/2025 Série de conteúdos técnicos sobre segurança e equipamentos**

Publicação de vídeo educativo produzido por policial científico e instrutor de armamento e tiro, abordando características, tipos e níveis de retenção de coldres, com finalidade de orientar escolhas seguras e difundir conhecimento básico entre profissionais da segurança pública.

Benefício coletivo e enquadramento: Difundiu conhecimento técnico voltado à prevenção de acidentes e ao uso consciente de equipamentos de segurança. Enquadramento: art. 2º, XIII.

Documentação-base: Vídeo institucional publicado em 07/12/2025; Canal do YouTube do SINPCI.

18/12/2025 Lançamento do levantamento estadual dos Setores de Medicina Legal

Início de pesquisa direcionada aos agentes que atuavam ou haviam ingressado nos Setores de Medicina Legal, com coleta de dados sobre efetivo, infraestrutura, logística, jornadas, acidentes e riscos biológicos.

Benefício coletivo e enquadramento: Criou base empírica para diagnosticar problemas estruturais que afetam o atendimento à população, a cadeia de custódia, as necropsias e os exames em pessoas vivas. Enquadramento: art. 2º, XIII.

Documentação-base: Questionário do levantamento; registros de divulgação; posterior Ofício nº 005/2025 - Levantamento SEML.

Dezembro de 2025 Orientação jurídica sobre direitos funcionais

Divulgação de informações sobre licença-prêmio e procedimentos jurídicos disponíveis, com indicação de prazos e documentação necessária.

Benefício coletivo e enquadramento: Ampliou o acesso à assessoria jurídica suplementar e à informação sobre direitos legalmente previstos. Enquadramento: art. 2º, XI.

Documentação-base: Informativo jurídico de 12/12/2025 e portfólio de ações.



Janeiro de 2026

10/01/2026

Mobilização por grupo de trabalho e participação normativa

Organização de abaixo-assinado e divulgação de pedido para criação imediata de grupo de trabalho destinado à construção participativa da proposta de Lei Orgânica e ao debate sobre compactação dos níveis iniciais da carreira.

Benefício coletivo e enquadramento: Promoveu participação democrática dos profissionais na construção de normas e políticas de pessoal com impacto no serviço público. Enquadramento: art. 2º, XII.

Documentação-base: *Formulário/abaixo-assinado e registros institucionais de janeiro de 2026.*

Janeiro de 2026

Produção de estudo comparativo sobre regras de transição

Elaboração de estudo comparando regras de progressão e transição da Polícia Civil com a estrutura da Polícia Científica, para subsidiar propostas de reenquadramento e promoção mais coerentes.

Benefício coletivo e enquadramento: Produziu conhecimento técnico aplicável à administração pública e à formulação legislativa, buscando reduzir assimetrias e melhorar previsibilidade funcional. Enquadramento: art. 2º, XIII.

Documentação-base: *Documento "Estudo SINPCI - Regras de Transição e Reenquadramento".*

17 e 30/01/2026

Conteúdos de capacitação sobre equipamentos de proteção

Divulgação de conteúdos técnicos sobre equipamentos de proteção e segurança operacional, inclusive coletes balísticos, com linguagem voltada ao uso profissional.

Benefício coletivo e enquadramento: Contribuiu para prevenção de riscos ocupacionais e maior segurança nas atividades realizadas em campo. Enquadramento: art. 2º, XIII.

Documentação-base: *Vídeos e publicações técnicas de janeiro de 2026.*

28/01/2026

Interlocução sobre compactação dos níveis e impacto orçamentário

Realização de diálogo institucional e apresentação de projeções sobre a estrutura da carreira, com uso de dados populacionais e estimativas de crescimento do quadro.

Benefício coletivo e enquadramento: Apoiou planejamento de recursos humanos compatível com o aumento da população e da demanda por serviços periciais. Enquadramento: art. 2º, XIII.

Documentação-base: *Documento "Projeções de crescimento baseada na atual população catarinense"; registros de reunião.*

Fevereiro de 2026

01/02/2026

Conclusão e divulgação do levantamento estadual dos SEML

Consolidação de respostas de servidores dos Setores de Medicina Legal, identificando insuficiência de efetivo, inadequações de infraestrutura, deslocamentos extensos, plantões solitários, sobrecarga, acidentes de trabalho e exposição a risco biológico.

Benefício coletivo e enquadramento: O estudo forneceu diagnóstico técnico para adoção de providências que melhorem a qualidade e a segurança de serviços essenciais à persecução penal, à saúde pública e à garantia de direitos fundamentais. Enquadramento: art. 2º, XIII.

Documentação-base: *Ofício nº 005/2025 - Levantamento Setor de Medicina Legal; base estatística com 42 respostas.*

07/02/2026

Início de canal de artigos e produção escrita

Publicação de conteúdo técnico escrito no sítio eletrônico da entidade, ampliando os formatos de divulgação de conhecimento e análise institucional.

Benefício coletivo e enquadramento: Facilitou acesso a informações técnicas e jurídicas por profissionais, gestores e interessados na atividade pericial. Enquadramento: art. 2º, XIII.

Documentação-base: *Sítio eletrônico do SINPCI - seção Artigos & Vídeos; publicação de fevereiro de 2026.*

**18 a 20/02/2026** **Pedido de apoio à nomeação de Agentes de Perícia Médico-Legal**

Encaminhamento de ofício à ALESC solicitando apoio para a convocação de candidatos excedentes aprovados no concurso público, como medida emergencial para recomposição do efetivo dos Setores de Medicina Legal.

Benefício coletivo e enquadramento: Buscou reduzir desassistência regional, sobrecarga e atrasos em exames e remoções, fortalecendo a continuidade do serviço prestado à população. Enquadramento: art. 2º, XI e XIII.

Documentação-base: *Ofício nº 005/2025; registro oficial no Expediente da 15ª Sessão Ordinária da ALESC, recebido em 20/02/2026.*

Março de 2026**05/03/2026** **Diálogo institucional sobre governança disciplinar**

Reunião com novo responsável pela área correcional para apresentar preocupações, discutir procedimentos e defender respeito às garantias legais nos processos internos.

Benefício coletivo e enquadramento: Favoreceu ambiente institucional pautado por legalidade, devido processo e prevenção de conflitos, valores associados à ética e aos direitos. Enquadramento: art. 2º, XI e XII.

Documentação-base: *Registro institucional de 05/03/2026.*

06/03/2026 **Apoio a pesquisa sobre comunicação organizacional**

Divulgação e incentivo à participação em estudo acadêmico sobre comunicação interna, comprometimento e funcionamento organizacional da Polícia Científica.

Benefício coletivo e enquadramento: Contribuiu para produção de dados científicos úteis ao aperfeiçoamento da gestão e das relações de trabalho. Enquadramento: art. 2º, XIII.

Documentação-base: *Questionário e divulgação institucional de 06/03/2026.*

13 a 16/03/2026 **Programa de bolsas integrais de pós-graduação**

Formalização de parceria educacional e implantação de programa de pós-graduação integralmente custeado pelo sindicato. A iniciativa inicialmente previa 50 bolsas e foi ampliada, com divulgação de resultado retificado e matrículas em diversas áreas, como perícia criminal, ciência forense, inteligência, análise de dados e segurança pública.

Benefício coletivo e enquadramento: A qualificação acadêmica dos profissionais aumenta a capacidade técnica, a atualização científica e a qualidade dos serviços de perícia, investigação e apoio à justiça. Enquadramento: art. 2º, I e XIII, em perspectiva de formação profissional gratuita.

Documentação-base: *Resultado retificado do Programa de Pós-Graduação - 1º semestre de 2026; contrato/parceria com instituição de ensino; registros de sorteio e matrículas.*

19 e 20/03/2026 **Participação em reunião sobre proposta normativa da Polícia Científica**

Participação em reunião convocada pela Direção-Geral para apresentação de proposta inicialmente denominada Lei Orgânica, seguida de divulgação de síntese sobre os pontos debatidos e as necessidades de participação efetiva das entidades.

Benefício coletivo e enquadramento: Ampliou transparência, controle democrático e contribuição técnica para a organização administrativa do órgão. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Ata ou registro de reunião de 19/03/2026; Ofício Conjunto nº 002/2026.*

25/03/2026 **Canal Aberto 2026**

Abertura de nova pesquisa anônima para receber críticas, dificuldades, sugestões e avaliações das condições de trabalho, com divulgação posterior de resultados preliminares.

Benefício coletivo e enquadramento: Gerou dados sobre a percepção dos servidores e fortaleceu a escuta democrática para formulação de ações administrativas. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Formulário Canal Aberto 2026; publicação de resultado preliminar no sítio do SINPCI.*



Abril de 2026

03/04/2026

Protocolos conjuntos sobre permuta de plantões e proposta normativa

Atuação coordenada do SINPCI, SINPOSC, APPASC e ASPOSC no protocolo de dois processos: PCI 00004062/2026, sobre permuta voluntária de plantões, e PCI 00004063/2026, requerendo suspensão e revisão da proposta normativa para ampliar debate e participação.

Benefício coletivo e enquadramento: A ação conjunta buscou segurança jurídica, proteção do descanso, continuidade dos plantões e construção democrática de normas institucionais. Enquadramento: art. 2º, XI, XII e XIII.

Documentação-base: *Ofício Conjunto nº 001/2026; Ofício Conjunto nº 002/2026; registros dos processos SGP-e.*

08 e 09/04/2026

Reunião com a Secretaria de Segurança Pública

Reunião conjunta de entidades representativas com o Secretário de Estado para tratar de previdência, compactação dos níveis e proposta normativa. Foi defendido que nenhum texto fosse encaminhado à ALESC sem participação das entidades e dos servidores.

Benefício coletivo e enquadramento: Fortaleceu diálogo institucional e prevenção de decisões unilaterais em temas com efeitos sobre organização, efetivo e prestação de serviços. Enquadramento: art. 2º, XII.

Documentação-base: *Comunicado de 09/04/2026; registros da reunião.*

21/04/2026

Primeira celebração do Dia Estadual do Policial Científico

Divulgação de conteúdo institucional sobre a importância social da perícia, a preservação de vestígios, a produção da prova científica e a necessidade de condições adequadas para todos os profissionais da instituição.

Benefício coletivo e enquadramento: Promoveu conhecimento público sobre a contribuição da ciência forense para a justiça, a segurança e os direitos fundamentais. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Lei nº 18.531/2022, com inclusão pela Lei nº 19.355/2025; publicação institucional de 21/04/2026.*

27/04/2026

Integração e escuta dos novos servidores em formação

Realização de encontro de boas-vindas com integrantes do curso de formação, destinado à apresentação da entidade, escuta de demandas, esclarecimento de dúvidas e integração profissional.

Benefício coletivo e enquadramento: Favoreceu orientação inicial, prevenção de problemas e inserção responsável de novos profissionais que atuarão diretamente no atendimento à sociedade. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Registros do encontro e Ofício nº 004/2025, relativo à visita à turma em formação.*

29/04/2026

Acompanhamento do PL nº 0655/2025 na CCJ

Monitoramento e divulgação da aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, do projeto destinado a adequar a legislação estadual às regras sobre porte e aquisição de arma de fogo pelos integrantes efetivos da Polícia Científica.

Benefício coletivo e enquadramento: A iniciativa foi apresentada como medida de clareza normativa e segurança ocupacional para agentes que atuam em contextos de risco. Enquadramento: art. 2º, XI e XIII.

Documentação-base: *Portal e-Legis - PL nº 0655/2025; publicação institucional de 29/04/2026.*

Maio de 2026

04/05/2026

Formalização de entendimento sobre representação institucional

Conclusão de ajuste judicial voltado a delimitar a representação das entidades e reduzir conflitos de atribuição no diálogo com a Administração Pública.

Benefício coletivo e enquadramento: Contribuiu para maior clareza, cooperação e eficiência na representação coletiva dos profissionais. Enquadramento: art. 2º, XI e XII.

Documentação-base: *Ata ou termo judicial divulgado em maio de 2026.*

**05 e 06/05/2026 Reconhecimento público de apoio à Polícia Científica**

Realização de solenidade na ALESC em reconhecimento à atuação parlamentar em pautas relacionadas à nomenclatura dos cargos, condições de trabalho, segurança jurídica e estrutura da Polícia Científica.

Benefício coletivo e enquadramento: A atividade ampliou a visibilidade pública das necessidades da perícia oficial e estimulou cooperação entre sociedade civil organizada e Poder Legislativo. Enquadramento: art. 2º, XII.

Documentação-base: *Registros da solenidade, cobertura da TV AL e publicação institucional de 06/05/2026.*

07/05/2026 Interlocução com a Comissão de Finanças e Tributação

Reunião para acompanhamento do PL nº 0655/2025 e apresentação da relevância da matéria sob a perspectiva de segurança institucional e adequação normativa.

Benefício coletivo e enquadramento: Contribuiu para análise legislativa informada e para a continuidade de política pública de segurança ocupacional. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Agenda institucional e registros de 07/05/2026; tramitação do PL nº 0655/2025.*

25/05/2026 Pedido administrativo de emissão e atualização de identidades funcionais

Protocolo de requerimento administrativo, sob SGPe 3167292/2026, para emissão de documentos aos servidores ainda não contemplados e atualização daqueles com nomenclatura desatualizada.

Benefício coletivo e enquadramento: A identificação funcional adequada é relevante para segurança, legitimidade dos atos, acesso a locais de ocorrência e reconhecimento do agente perante cidadãos e outras instituições. Enquadramento: art. 2º, XI e XIII.

Documentação-base: *Requerimento administrativo e registro SGPe 3167292/2026; comunicado jurídico de 25/05/2026.*

27/05/2026 Pesquisa conjunta sobre novo sistema de registro de frequência

SINPCI e SINPOSC abriram formulário, sem exigência de identificação, para reunir dúvidas, inconsistências, dificuldades e propostas de melhoria relativas ao novo sistema de ponto.

Benefício coletivo e enquadramento: A coleta de dados subsidiou análise administrativa e buscou compatibilizar controle de jornada, regularidade do serviço e realidade operacional das unidades. Enquadramento: art. 2º, XII e XIII.

Documentação-base: *Formulário conjunto e comunicados de 27/05/2026.*

Junho de 2026 - período de 01 a 22/06**08 a 11/06/2026 Continuidade da pesquisa sobre frequência e reunião com a gestão**

O formulário sobre o sistema de registro de frequência permaneceu aberto. Em reunião com a gestão, o SINPCI também apresentou cobranças sobre equipamentos e identidades funcionais, recebendo informações sobre processos de aquisição e início da confecção dos documentos.

Benefício coletivo e enquadramento: A atuação combinou escuta de dados operacionais, fiscalização administrativa e busca de condições adequadas para continuidade e segurança do serviço. Enquadramento: art. 2º, XI, XII e XIII.

Documentação-base: *Formulário conjunto; comunicado de 11/06/2026; processos PCI 6095/2026 e PCI 6212/2026 mencionados pela gestão.*

17/06/2026 Disponibilização antecipada da documentação de prestação de contas

Publicação, em pasta compartilhada, de notas fiscais, contratos, comprovantes, extratos bancários e documentos administrativos do exercício de 2025, organizados para vincular cada movimentação ao respectivo comprovante.

Benefício coletivo e enquadramento: Promoveu transparência, controle interno e participação informada dos associados antes da deliberação financeira, reforçando governança responsável. Enquadramento: art. 2º, XII.

Documentação-base: *Pasta documental de prestação de contas; resumo financeiro e nota explicativa divulgados em 17/06/2026.*



20/06/2026

Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas

Realização de assembleia virtual para apresentação do parecer do Conselho Fiscal e deliberação sobre as contas de 2025. Os documentos haviam sido disponibilizados previamente; o parecer foi favorável e as contas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas.

Benefício coletivo e enquadramento: Demonstrou funcionamento regular, responsabilidade financeira, prestação de contas e controle democrático da gestão da entidade. Enquadramento: art. 2º, XII.

Documentação-base: Ata da Assembleia Geral de 20/06/2026; parecer do Conselho Fiscal; balanço e documentos comprobatórios.

22/06/2026

Organização dos canais institucionais e preservação do caráter não partidário

Reorganização dos grupos de comunicação para separar debates político-partidários dos canais oficiais destinados a carreira, condições de trabalho, treinamentos, legislação e direitos profissionais, preservando simultaneamente espaço livre para manifestação geral.

Benefício coletivo e enquadramento: A medida buscou garantir pluralidade, foco institucional, convivência democrática e comunicação profissional responsável. Enquadramento: art. 2º, XII.

Documentação-base: Comunicado institucional de 22/06/2026.

5. Resultados consolidados e repercussão social

As atividades descritas demonstram atuação contínua e organizada durante todo o período. O impacto coletivo não se limita à defesa corporativa: as ações incidiram sobre a qualidade do atendimento de identificação civil, a recomposição do efetivo da medicina legal, a segurança em locais de crime, a produção de dados para decisões públicas, a transparência legislativa e administrativa e a qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela prova científica.

Participação e democracia: Realização de assembleias, consultas abertas, pesquisas anônimas e grupos de trabalho, com divulgação de materiais explicativos.

Produção técnica: Elaboração de relatório analítico do plano de carreira, estudo comparativo de transição, projeção de crescimento e levantamento estadual dos Setores de Medicina Legal.

Serviço à comunidade: Atuação para reduzir déficits de pessoal, aprimorar infraestrutura, assegurar capacitação no atendimento de identidade e melhorar condições de plantão e segurança.

Qualificação: Implementação de programa de bolsas integrais de pós-graduação em áreas relacionadas à ciência forense, segurança pública, tecnologia e gestão.

Transparência e governança: Disponibilização antecipada de documentos financeiros e aprovação das contas em assembleia com parecer favorável do Conselho Fiscal.

6. Correlação com as atividades de interesse coletivo previstas em lei

Dispositivo	Objeto legal	Atividades demonstradas neste relatório
Art. 2º, XI	Direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar.	Análises jurídicas, participação processual, pedidos administrativos, defesa de atribuições, previdência, identidades funcionais, condições de plantão e propostas legislativas.
Art. 2º, XII	Ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e valores universais.	Assembleias, consultas, Canal Aberto, participação em comissões e reuniões, transparência das contas, organização não partidária dos canais institucionais.
Art. 2º, XIII	Estudos e pesquisas, desenvolvimento, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.	Levantamento dos SEML, estudo comparativo, projeções de efetivo, relatórios técnico-jurídicos, podcasts, vídeos, artigos e programa de pós-graduação.

7. Fontes públicas consultadas

[1] Lei estadual nº 18.269/2021, atualizada pelas Leis nº 18.822/2024 e nº 19.239/2025.

<https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/21260>



- [2] Lei nº 18.531/2022 - Calendário Oficial do Estado, com o Dia Estadual do Policial Científico incluído pela Lei nº 19.355/2025. <https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/21721>
- [3] Portal e-Legis - documentos e emendas do PL nº 0754/2025, que resultou na Lei nº 19.602/2025. <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/proposicoes/KgyxQ/documentos>
- [4] Portal e-Legis - tramitação do PL nº 0655/2025. <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/proposicoes/z6oG7/tramitacoes>
- [5] Expediente da 15ª Sessão Ordinária da ALESC - registro do Ofício nº 005/2025 do SINPCI. <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/sessoes-plenarias/zW9y5/expediente>
- [6] Sítio eletrônico institucional do SINPCI - postagens, artigos e vídeos. <https://sinpci.com.br/>

Fontes públicas acessadas em 23 de junho de 2026. Os endereços eletrônicos foram incluídos para facilitar conferência e eventual impressão de comprovantes.

8. Declaração de veracidade

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste Relatório de Atividades correspondem às ações efetivamente desenvolvidas pelo Sindicato dos Auxiliares Periciais da Polícia Científica - SINPCI-SC no período indicado, conforme registros institucionais e documentos comprobatórios disponíveis. Declaro, ainda, que o relatório foi elaborado para instruir o pedido de concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, sem prejuízo de eventual complementação documental solicitada pelos órgãos competentes.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

FERNANDO RAMOS DAMASCO

Presidente do SINPCI-SC

Sindicato dos Auxiliares Periciais da Polícia Científica